

INTERSETORIALIDADE NO TERCEIRO SETOR E O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL COMO ARTICULADOR DE REDE SOCIOASSISTENCIAL

INTERSECTORIALITY IN THE THIRD SECTOR AND THE SOCIAL ASSISTANT'S ROLE AS AN ARTICULATOR IN THE SOCIAL ASSISTANCE NETWORK

INTERSECTORIALIDAD EN EL TERCER SECTOR Y EL ROL DEL TRABAJADOR SOCIAL EN LA ARTICULACIÓN DE LA RED SOCIOASISTENCIAL

Jeize Dias Costa¹
Andreia Alfaz²

Resumo

O presente artigo versa sobre a intersectorialidade no terceiro setor e o papel do assistente social como articulador das políticas públicas disponibilizadas pela rede. Apresenta-se, também, as dificuldades da sua práxis profissional, como o desafio de desconstruir a concepção assistencialista atribuída à sua atuação; tal concepção está apenas relacionada à situação emergencial dos usuários que recorrem ao serviço prestado pelas OSCs (Organizações da Sociedade Civil) no terceiro setor. A discussão sobre a potencialização da articulação em rede socioassistencial contribui para a desmistificação do conceito de bem-estar, o que fortalece o pensamento crítico da sociedade; garante-se, dessa forma, que os direitos, previstos na Constituição Federal Brasileira, sejam de fato aplicados em prol dos usuários. Estes direitos auxiliam na construção da autonomia e empoderamento dos cidadãos, pois promovem a dignidade social.

Palavras-chave: Intersectorialidade. Rede socioassistencial. Terceiro Setor.

Abstract

This article deals with the question of intersectoriality in the third sector and the role of the social worker as an articulator of public policies made available by the network. It also presents the difficulties of his/her professional praxis, such as the challenge of deconstructing the assistencialism conception attributed to his/her performance; this conception is only related to the emergency situation of users who use the service provided by CSOs (Civil Society Organizations) in the third sector. The discussion about the potentiation of the articulation in a social assistance network contributes to the demystification of the concept of privilege, strengthening the critical thinking of society; thus, it is guaranteed that the rights provided for in the Brazilian Federal Constitution are in fact applied to users. These rights help in the construction of autonomy and empowerment of citizens, as they promote social dignity.

Keywords: Intersectoriality. Social assistance network. Third sector.

Resumen

Este artículo aborda la cuestión de la intersectorialidad en el tercer sector y el rol del trabajador social en la articulación de las políticas públicas disponibles en la red. Se presentan también las dificultades de su práctica profesional, entre ellas el reto de desconstruir del concepto asistencialista asociado a su desempeño; tal concepto se relaciona únicamente a situaciones de emergencia de los usuarios que acuden a la atención prestada por las OSCs (Organizaciones de la Sociedad Civil) en el tercer sector. La discusión sobre la potencialización de la articulación en red socioasistencial contribuye para la desmitificación del concepto de beneficio, lo que fortalece el pensamiento crítico de la sociedad. Se garantiza, de esa manera, que los derechos previstos en la Constitución Federal de Brasil sean aplicados de hecho en favor de los usuarios. Esos derechos contribuyen para el desarrollo de la autonomía y empoderamiento de los ciudadanos por cuanto promueven la dignidad social.

¹ Acadêmica do curso de Serviço Social do Centro Universitário Uninter. E-mail: jeize_costa@outlook.com.

² Assistente Social, tutora externa do curso de Serviço Social Uniasselvi. E-mail: andreiajcc@gmail.com.

Palabras-clave: Intersectorialidad. Red de asistencia social. Tercer sector.

1 Introdução

Este artigo tem como objetivo discorrer sobre a temática da intersectorialidade no terceiro setor e a atuação do assistente social que perpassa em sua práxis como articulador das políticas públicas. Inojosa (2001, p. 4) define a intersectorialidade como “a articulação de saberes e experiências para o planejamento, a realização de avaliação de políticas, programas e projetos, cujo fim é alcançar resultados cooperativos em situações complexas.”

Assim, por meio de pesquisa bibliográfica, o artigo aborda no primeiro momento o conceito de intersectorialidade e rede socioassistencial, a fim da compreensão e a importância que estas possuem para potencialização das ações realizadas pelo/a assistente social — com vistas ao atendimento de forma integrada do usuário.

Em um segundo momento, discorre-se sobre o alcance desta articulação e o fortalecimento da evidência dos equipamentos públicos no terceiro setor, a fim de garantir aos usuários os direitos previstos na Constituição Federal de 1988 em seus art. 203 e 204 de que “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social[...]” (BRASIL, 1988), trazendo a dicotomia de que o terceiro setor não se encontra na esfera pública e/ou privada. Conforme Rodrigues (1998 p.31) “[...] por Terceiro Setor entenda-se (...) a sociedade civil que se organiza e busca soluções próprias para suas necessidades e problemas, fora da lógica do Estado e do mercado.”

2 Intersetorialidade nas políticas públicas

O conjunto de programas, ações e decisões tomadas pelos governo (nacionais, estaduais ou municipais) com a participação, direta ou indireta de entes públicos ou privados, que visam assegurar o direito de cidadania para vários grupos da sociedade são chamados de políticas públicas; ou seja, correspondem a direitos assegurados na Constituição Federal de 1988.

Entre estes direitos é instituído o conceito do que chamamos de tripé da Seguridade Social, (que trata a garantia do direito à Saúde, Previdência e Assistência Social), que assegura à população os mínimos sociais³. A Seguridade Social Brasileira contém na sua formulação a ideia da intersectorialidade, a qual se apresenta como um dos maiores desafios no campo das políticas sociais. Ressalta-se o pensamento de Koga de que:

³ São padrões de vida estabelecidos e referenciados na qualidade de vida média presente na sociedade. Refletem o estágio de desenvolvimento da sociedade, podendo ser alterado quando pressionados pela ação coletiva dos cidadãos, pelo avanço da ciência e pelo grau e perfil da produção econômica (Belo Horizonte. D., 2001).

A intersectorialidade sobressai enquanto caminho de perspectiva para a política pública, a fim de articular as políticas sociais, urbanas, econômicas de forma a atuarem nos mesmos territórios prioritários da política da cidade. Isto não significa que suas ações são suficientemente confrontadas e realizadas em um projeto global, que é, naturalmente, pluridisciplinar. A ausência de uma dinâmica pluridimensional significa que os diferentes operadores públicos e associados atuam sobre os serviços que lhes são mais diretamente afetos (2003, p. 238).

No campo das produções intelectuais, a intersectorialidade é identificada em sua problematização conceitual, pelas teorias da administração pública, nos debates sobre suas finalidades do ponto de vista ético, político e de projetos societários (TUMELERO, 2012).

Já no campo da gestão pública, podemos defini-la como estratégia para o enfrentamento das expressões da questão social, onde o Estado busca novos formatos de controle social, objetivando uma ferramenta de operacionalização deste modelo de gestão e apoio de uma articulação possível entre os diversos atores sociais (gestores, técnicos e usuários). Este conceito, incorporado na análise da gestão social, fundamenta-se na descrição de Maia (2005):

[...] um conjunto de processos sociais com potencial viabilizador do desenvolvimento societário emancipatório e transformador. É fundada nos valores, práticas e formação da democracia e da cidadania, em vista do enfrentamento às expressões da questão social, da garantia dos direitos humanos universais e da afirmação dos interesses e espaços públicos como padrões de uma nova civilidade (MAIA, 2005, p. 78).

O debate sobre a intersectorialidade abrange a dinâmica da sociedade e sua história e não fica restrito apenas a procedimentos administrativos. A práxis da gestão social se concretiza a partir de processos que compreendem a ordem individual e coletiva, o que implica em repercussões possíveis de instituir um novo projeto societário.

No estudo das políticas sociais, a estratégia de gestão social inclui processos com potencial para o desenvolvimento societário emancipatório e transformador, o que requer um conjunto de ferramentas (metodologias e instrumentos para análise, técnicas de resolução de conflito, monitoramento e avaliação) que auxiliam na função de direção e realização de objetivos e metas como na estruturação e coordenação de redes. Insere-se como possibilidade de superar práticas desgastadas na relação com os usuários dos serviços estatais; supera-se, dessa forma, o modelo burocrático de administração pública para um modelo de característica gerencial.

Para Burlandy (2004), a intersectorialidade compõe os diferentes setores que constroem, de forma conjunta e pactuada, um projeto integrado — destinado a alcançar objetivos mais amplos. Tais ações planejadas incluem identificar os determinantes e os sujeitos incursos no projeto e na formulação das intervenções estratégicas, como também no processo de formulação

das ações setoriais que impactam diferentes dimensões do problema em um processo técnico e político, possibilitando readequação na caracterização e envolvimento dos sujeitos. Nesse aspecto, a relação entre a participação, a descentralização, o controle social e a própria intersectorialidade têm possibilidades de efetivação:

A qualidade de vida demanda uma visão integrada dos problemas sociais. A gestão intersectorial surge como uma nova possibilidade para resolver esses problemas que incidem sobre uma população que ocupa determinado território. Essa é uma perspectiva importante porque aponta uma visão integrada dos problemas sociais e de suas soluções. Com isso busca-se otimizar os recursos escassos procurando soluções integradas, pois a complexidade da realidade social exige um olhar que não se esgota no âmbito de uma única política social (JUNQUEIRA, 1999, p. 27).

Quando nos referimos aos diversos setores, pensamos que há uma formação de grupos com um conjunto de saberes e que discutem as problemáticas sociais, ao observa o usuário em sua totalidade. Objetiva-se, então, superar esta fragmentação das políticas, respeitando as especificidades de cada área; porém, não há um consenso em relação à temática, uma vez que a influência política partidária e de grupos de interesse impacta as tomadas de decisões, o que torna as políticas sociais distantes da população. Este modelo de gestão tende a se configurar como assistencialismo, o que reforça a ideia de caridade e não da garantia dos direitos.

3 Articulação com a rede socioassistencial

Representado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), o terceiro setor surge na sociedade com o propósito de atender a demanda não suprida pelo Estado.

Essas organizações não fazem parte do Estado, nem a ele estão vinculadas, mas se revestem de caráter público na medida em que se dedicam a causas e problemas sociais e em que, apesar de serem sociedades civis privadas, não têm como objetivo o lucro, e sim o atendimento das necessidades da sociedade (TENÓRIO, 2001 p. 7).

Todavia, o assistente social encontra neste ambiente de trabalho o desafio de desvincular as ações profissionais do ambiente caritativo. Sua práxis profissional deve corroborar o fortalecimento da rede e dos equipamentos disponíveis para que o usuário possa se desvincular do pensamento assistencialista e possa compreender seu lugar de direito.

O Terceiro Setor é composto de organizações sem fins lucrativos, criadas e mantidas pela ênfase na participação voluntária, num âmbito não-governamental, dando continuidade a práticas tradicionais de caridade, da filantropia e do mecenato e expandindo o seu sentido para outros domínios, graças, sobretudo, à incorporação do conceito de cidadania e de suas múltiplas manifestações na sociedade civil (FERNANDES, 1997 p. 27).

É importante explicitar o conceito de rede socioassistencial como conjunto integrado de ações, da iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos; supõe-se, dessa forma, a articulação entre todas essas unidades de provisão de proteção social sob hierarquia de básica e especial, e, ainda, outros níveis de complexidade (BRASIL, 2005). A junção de diferentes agentes da política da assistência evidencia a necessidade de articulação territorial, potencializando-a de forma a atender com qualidade quem dela precisar.

Então, a parceria das organizações sem fins lucrativos na gestão das políticas sociais não apenas inova, mudando a lógica da gestão pública, como também pode introduzir novas formas de gerenciar a política social. Integrar as diversas políticas sociais não apenas aumenta a sua eficiência e eficácia, como também sua efetividade, pois o cliente não é considerado em cada uma de suas demandas, mas na sua totalidade. A gestão intersetorial integra as políticas sociais de um determinado território considerando a sua população e os seus problemas sociais de maneira integrada (JUNQUEIRA, 2004, p. 34).

No cotidiano da atuação técnica nos ambientes/espços territoriais, observa-se a necessidade de uma maior articulação e garantia dos direitos, através da política pública; neste caso, da assistência social, (...) que se configura como possibilidade de reconhecimento público de legitimidade das demandas de seus usuários e espaços de ampliação de seu protagonismo (BRASIL, 2005). O propósito é rever os fluxos e ações com o intuito de unificar possibilidades para viabilidade de direitos e, assim, contribuir com o avanço familiar. Ademais:

Os serviços de proteção básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS (BRASIL, 2005, p. 35).

Conforme o trecho supracitado, o terceiro setor objetiva agir na sociedade ao agregar ações, efetivando e expandindo o olhar no atendimento aos usuários em sua integralidade, de forma conjunta e qualificada. Neste espaço socio-ocupacional, entre diversos profissionais, encontra-se o assistente social, que faz uso do Código de Ética da profissão. O código contém os princípios fundamentais do exercício profissional, sendo:

Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;

Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;

Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;

Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação exploração de classe, etnia e gênero;

Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;

Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física (BRASIL, 2012 p. 23).

Percebe-se o quanto este profissional se coloca na condição de articulador e executor, o qual lhe cabe e/ou caberia, também, estabelecer diálogo junto aos equipamentos públicos da sua abrangência territorial de atuação profissional. Assim, é possível potencializar as atividades realizadas, dadas na articulação, além de agregar ao senso crítico das ações desempenhadas, como também propostas diferenciadas no que tange atender demais usuários.

Observa-se que quanto mais conhecimento⁴ territorial, mais se consegue articular através da rede socioassistencial estabelecida. Viabiliza-se, assim, fluxos, acessos e alcance na garantia de direitos daqueles que buscam os serviços. Identificar a rede pública, privada e outros possibilita ao profissional social intensificar as propostas da instituição, assim como elucidar a política pública da assistência social.

Ao prever as ações cotidianas, em favor da efetividade da referida política pública, o assistente social tem o desafio de desconstruir a ideia/prática de assistencialismo e de enaltecer a viabilidade de direitos sociais por meio da política pública. Através destas ações e da mediação técnica provida pelas competências do profissional, preconizadas no artigo 4º do código de ética 1993, é possível “orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.”⁵

É preciso acionar, estreitar e prever ações conjuntas em suas particularidades de exercício sócio-ocupacional. No entanto, não se deve deixar de estabelecer alinhamentos técnico-operativos, dado nos fluxos, pois existem encaminhamentos que visam a emancipação

⁴ Conhecimento no sentido de agregar, qualificar e articular as ações políticas públicas, intensificar a rede socioassistencial, despertando lideranças presentes em associações de moradores.

⁵ Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Carilha_CFESS_Final_Grafica.pdf.

humana/familiar. Tais atitudes na abrangência territorial requerem: identificar os equipamentos públicos, associações de moradores, organizações sem fins lucrativos e outros. Os desafios de conhecer o território se encerram em um levantamento prévio. Quanto mais inseridos, mais apropriação territorial se têm e mais articulações são possibilitadas. O dicionário da língua portuguesa retrata o significado de território da seguinte maneira: “território *sm*1. Terreno mais ou menos extenso; 2. área de um país, província, cidade, etc.; 3. jurisdição; 4. área de uma jurisdição”; ou seja, podemos retratá-lo como uma região ou espaço determinado que será regido, administrado ou conduzido.

O território representa muito mais do que o espaço geográfico. Assim, o município pode ser considerado um território, mas com múltiplos espaços intra-urbanos que expressam diferentes arranjos e configurações sócio-territoriais. Os territórios são espaços de vida, de trocas, de relações de construção e desconstrução de vínculos cotidianos, de disputas, contradições e conflitos, de expectativas e de sonhos, que revelam os significados atribuídos pelos diferentes sujeitos (BRASIL, 2008, p. 54).

Observa-se que a inserção local viabiliza a aproximação com a realidade cotidiana dos usuários, com vistas a alterações de estratégias bem como suas reformulações assertivamente. Dessa forma, atuamos na perspectiva dos princípios democráticos da política pública da assistência social que defendem:

- I- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e aos seus direitos a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V- Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (BRASIL, 2004).

Os processos partilhados tornam-se educativos para todos os envolvidos — equipe técnica, agentes sociais e os usuários —, acentuando-se os direitos e desvinculando a premissa de favorecimento e assistencialismo. Esta prática permite desenvolver nas pessoas, comunidades e território a compreensão de sua cidadania por meio de senso crítico e propositivo que potencializa a postura de cobrança junto ao poder público de sua presença efetiva nas realidades territoriais. A população sempre se organiza e se reinventa; cabe ao assistente social, enquanto agente técnico no exercício da referida política pública, agregar e qualificar tais

iniciativas mediante formação continuada, articulação com as representatividades do poder público, contatos com o empresariado, OSC e outros — unificando e transformando realidades.

No estreitamento das relações dadas em rede, faz-se necessário contatos prévios para agendamento junto aos equipamentos públicos, com o intuito de conhecer os profissionais ali envolvidos; o objetivo é humanizar os tratos entre agentes sociais para que considerem geograficamente as localizações, distâncias e proximidades, pontos importantes para mapeamento do território.

Com o mapeamento territorial é possível identificar as ofertas dos serviços, projetos e públicos para fortalecer as ações existentes, inovar, promover e corresponder à demanda expressiva que se verifica nos interesses dos atendidos e no dos não atendidos por falta de vagas. Em todo percurso, conta-se com as competências dos assistentes sociais e sua expertise e atenção para com os perfis e contextos sociais postos na sociedade, comunidade e abrangência territorial. De acordo com o Código de Ética do Assistente social, no título III, capítulo I, sobre as relações com os usuários, argumenta-se que:

Art. 5º - São deveres do assistente social nas suas relações com os usuários:

- a) contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;
- b) garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrários aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios deste Código;
- c) democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários;
- d) devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;
- e) informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos;
- f) fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional;
- g) contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- h) esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional (BRASIL, 2012 p. 29).

Os desafios profissionais são inúmeros e requerem do/a profissional, além de vontade e esforço, empenho para estabelecer frentes de acessibilidade que estejam em contato com as mais variadas realidades, como com os equipamentos públicos ou privados. Deve-se ter objetividade para agregar, unificar e viabilizar garantias de direitos, o que empodera e transforma realidades por meio de iniciativas como: padaria comunitária, ações coletivas entre

associações de moradores, oferta de cursos/formações continuadas para jovens e adultos e outras tantas iniciativas oriundas da comunidade.

A coletividade é marcante, pois jovens podem formar jovens, profissionais de variadas áreas podem formar outros profissionais; além disso, podem ser realizados preparatório coletivos, campanhas e ações de arrecadação, assim como distribuições a partir de parcerias com movimentos sociais e pequenos agricultores familiares, onde transparece a economia solidária, segundo França e Laville (2004):

O termo '**economia solidária**' é elaborado no início dos anos 1990 (...) visando dar conta da emergência e do desenvolvimento do fenômeno da proliferação de iniciativas e práticas socioeconômicas diversas, as chamadas iniciativas locais na Europa (FRANÇA; LAVILLE, 2004, p. 109).

Romper com a pressão e imposição do sistema capitalista desafia o profissional social, pois deve-se unificar em vez de separar, promover em vez de limitar, qualificar e potencializar iniciativas em vez de abafá-las. As possibilidades aqui indicadas já ocorrem e não se tratam, portanto, de novidades, mas sim de perspectivas dos profissionais já ativos na área e que estão determinados a contribuir no funcionamento territorial — algo já observado pela comunidade através de associações e equipamento público de referência (CRAS). Objetiva-se que as ações cotidianas nos espaços socio-ocupacionais sejam reveladoras e enaltecidas das garantias de direitos que são mediadas por agentes.

4 Considerações finais

Apesar de não haver um consenso sobre a prática, a intersectorialidade vem questionar o poder público sobre a atuação e efetivação dos direitos da sociedade. Pode-se dizer que ela traz em si a observação da dinâmica da sociedade, deixando o aspecto burocrático para trás e considerando a participação popular e um conjunto de conhecimentos essenciais. Tais conhecimentos possibilitam a garantia de direitos prevista na Constituição Federal, assim como garante o tripé da seguridade, que aborda a assistência como direito de quem a dela necessitar, o que promove a emancipação do usuário.

Por sua vez, a intersectorialidade ainda traz consigo o pensamento político de benefício partidário, desvinculando a sua gênese da discussão do enfrentamento das diversas expressões da questão social e trazendo um desmantelamento dos preceitos constitucionais (IAMAMOTO, 2001). Essa situação perpetua o pensamento de bem-estar por parte do Estado, o que fortalece a

ideia de que a assistência social remete ao assistencialismo trazido como prática do terceiro setor.

O assistente social enfrenta a dificuldade de intervenção junto a gestores que, por vezes, não compreendem a importância da temática. Desta maneira, seu trabalho deve ser intensificado para que Estado e sociedade venham a trabalhar juntos, compondo um projeto compactuado que esteja destinado a alcançar objetivos de dignidade social.

A articulação da intersectorialidade e a rede socioassistencial no terceiro setor vêm ao encontro do profissional social como aquele que reconhece a legitimidade das demandas societárias e busca os direitos garantidos através das políticas públicas para implementar ações objetivas que atendam às mesmas. Deve-se, também, possibilitar a emancipação familiar dentro dos espaços sócio ocupacionais, onde as realizações de estratégias profissionais que incluem processos de potencialização dos usuários requerem um conjunto de ferramentas metodológicas, técnicas, monitoramento e avaliação — a qual vem evidenciar a práxis do/a Assistente Social, que luta pela equidade da sociedade e a transformação do pensamento crítico de cada cidadão

Como articulador, o/a assistente social se fundamenta na dimensão teórico-metodológica, que embasa suas ações e no seu código de ética. Assim, o profissional deve questionar a atual gestão sobre a efetivação dos direitos e os equipamentos públicos disponíveis na rede, para que o plano de atuação com os usuários seja efetivado.

Na rede socioassistencial estão os equipamentos de proteção básica e especial (CRAS e CREAS), que por vezes não conseguem atender toda a comunidade. Logo, se fazem necessários atendimentos de forma indireta, através do terceiro setor (OSC), associação de moradores e pequenos coletivos. A proposta dessa parceria é tornar mais ágil a gestão das políticas sociais, pois até recentemente, apenas o Estado realizava essa tarefa. Esta articulação efetiva as agregações de ações e o atendimento do usuário em sua totalidade.

Essa realidade que se instaura na gestão das políticas sociais não se faz sem a avaliação e controle do Estado, pois este, enquanto transfere suas competências e disponibiliza recursos, deve estabelecer um processo de regulação das instituições parceiras. O Estado delega a execução das ações sociais, mas não a sua responsabilidade de garantir os direitos sociais da população (JUNQUEIRA, 2004, p. 34).

Essas ações possibilitam ao assistente social agregar o senso crítico destes usuários, desmistificando a ideia de assistencialismo enraizada na sociedade. Toda e qualquer ação do profissional deve ser feita mediante estudo territorial e reconhecimento das reais demandas sociais da comunidade, trazendo consigo o alinhamento técnico-operativo em sua práxis.

A articulação vem ao encontro da busca por aproximar-se da realidade do usuário, possibilitando que as estratégias a serem utilizadas surtam efeito. Neste contexto, deve-se reforçar a ideia de desburocratização das políticas, tornando-as algo concreto e viável, o que corrobora os deveres previstos no Código de Ética que regem a profissão.

Apesar de ser um trabalho árduo, o estreitamento com a rede socioassistencial e com as ações coletivas denota que é de suma importância “contribuir para viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais”, uma vez que estas ações vêm ao encontro de sua realidade. O próprio usuário deve questionar as ações e expor suas demandas individuais e da comunidade ao qual está inserido.

Estas caracterizações possibilitam a transformação das famílias e de suas realidades, permitindo que estes se tornem protagonistas de suas histórias assumindo, assim, um papel central na reconstrução da sociedade civil.

Referências

BATISTA, K. G. S. **A estratégia da intersectorialidade como mecanismo de articulação nas ações de saúde e assistência social no município de Cajazeiras- PB**. 2015. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/7792/2/arquivototal.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Capacita SUAS: configurando os eixos de mudança**. Brasília: Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008. v. 1.

BRASIL. [**Constituição (1988)**]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 abr. 2021.

BRASIL. **Código de ética do assistente social**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 15 abr. 2021.

BRASIL. **Cartilha CFESS: parâmetros para atuação do assistente**. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf. Acesso em: 15 abr. 2021.

BRASIL. **Política nacional de assistência social – PNAS**. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 15 abr. 2021.

BOURGUIGNON, J.A; BARBOSA, M.T. Concepção de rede de proteção social em serviço social. 2017. *In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS*, 2., 2017, Londrina. **Anais [...]**. Londrina: UEL, 2017. Disponível em:

<https://www.congressoservicosocialuel.com.br/anais/2017/assets/130665.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2015.

CARVALHO, K.L. Economia solidária como estratégia de desenvolvimento: uma análise crítica a partir das contribuições de Paul Singer e José Ricardo Tauile. *In: CONFERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO (CODE)*, 2., 2011, Brasília. **Anais [...]**. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area2/area2-artigo21.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2021.

ECONOMIA SOLIDÁRIA – entrevista com Paul Singer. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 22, n. 62, p. 289-314, abr. 2008. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142008000100020. Acesso em: 15 abr. 2021.

FERNANDES, Rubem César. O que é terceiro setor? *In: IOSCHPE, Evelyn et al. 3º Setor: desenvolvimento social sustentado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

GARAJAU, N. Reflexões sobre a intersectorialidade como estratégia de gestão social. *In: SIMPÓSIO MINEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS*, 3., 2013, Belo Horizonte. **Anais [...]**. Belo Horizonte: CRESS-MG, 2013. Disponível em: <https://docplayer.com.br/1318457-Reflexoes-sobre-a-intersectorialidade-como-estrategia-de-gestao-social.html>. Acesso em: 15 abr. 2017.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

INOJOSA, Rose Marie. Intersetorialidade e a configuração de um novo paradigma organizacional. **RAP**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 35-48, mar./abr. 1998.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. A gestão intersectorial das políticas sociais e o terceiro setor. **Saúde e sociedade**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 25-36, abr. 2004 Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902004000100004. Acesso em: 15 abr. 2021.

KOGA, Dirce. Cidades entre territórios de vida e territórios vivido. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 72, p. 23-52, nov. 2002.

MAIA, Marilene. Gestão Social: reconhecendo e construindo referências. **Revista Virtual Textos & Contextos**, n. 4, dez. 2005.

NASCIMENTO, S. Reflexões sobre a intersectorialidade entre as políticas públicas. **Serv. Soc.**, São Paulo, n. 101, p. 95-120, jan./mar. 2010. Disponível em:

<https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n101/06.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2021.

NASCIMENTO, P.; MELAZZO, E. Território: conceito estratégico na assistência social. **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 16, n.1, p. 66-88, jul./dez. 2013. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/276231065_Territorio_conceito_estrategico_na_assistencia_social. Acesso em: 15 abr. 2021.

PEREIRA, K.; TEIXEIRA, S.M. Redes e intersectorialidade nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/12990>. Acesso em: 15 abr. 2021.

RODRIGUES, Maria Lúcia Prates. Demandas Sociais versus crise de Financiamento: o papel do Terceiro Setor no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 32, set/out. – 1998

TENÓRIO, Fernando G. (org.). **Gestão de ONGs: principais funções gerenciais**. 5.ed. São Paulo: FGV, 2001.

TUMELERO, S. M. **A intersectorialidade na gestão social de políticas públicas**. 2012. Disponível em: <http://anaisenapegs.com.br/2012/dmdocuments/345.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2012.

WANDERLEY, M. A Assistência Social na Constituição Federal de 1988. **Jus**, 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/33695/a-assistencia-social-na-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 15 abr. 2021.